Aprovo a presente minuta de Contrato.
Pombal, 14-09-2017.
A Vice-Presidente da Câmara,
por delegação de competências
de 21/04/2017
(Dr.ª Catarina Silva)

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 075/2017

--------CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: "Prestação de serviços em regime de tarefa – Jardins-de-infância do Concelho de Pombal" – Processo n.º 054/AJD/SA/17", no valor de € 7.200,00. ----------

--------Com a minha intervenção, Virgínia dos Santos Moderno e servindo de Oficial Público da mesma, por despacho de 29 de outubro de 2013, é celebrado o seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes: ----------

--------PRIMEIRO OUTORGANTE: Catarina Pascoal da Silva, casada, residente na Rua de Santo António, n.º 83, Cavadas, 3105-160 Louriçal, Cartão de Cidadão número 11587543, válido até catorze de março de 2018, que intervém na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, nos termos do artigo 41.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, conforme despacho do Presidente da Câmara de designação de Vice-Presidente datado de seis de abril de 2015, ao abrigo do n.º 3, do Artigo 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção. ----------

--------SEGUNDO OUTORGANTE: Sandra Cristina freire Neves, na qualidade de Auxiliar de Ação Educativa, portadora do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até _____ de 20__, NIF _____, residente na rua Professor Carlos Alberto Mota Pinto n.º 25 1.º Esq., 3100-492 Pombal. ----------

--------O PRIMEIRO OUTORGANTE: ----------

--------1- O presente contrato, tem como objeto: "Prestação de serviços em regime de tarefa – Jardins-de-infância do Concelho de Pombal". ----------

--------2- De harmonia com o relatório final, datado de catorze de setembro de 2017, mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou ao Segundo Outorgante, por despacho da Vice-Presidente da Câmara datado de catorze do mesmo mês e ano, a prestação de Serviços, correspondente ao Lote C - Jardim de Infância da Charneca, "Prestação de serviços em regime de tarefa – Jardins-de-infância do Concelho de Pombal" - Processo n.º 054/AJD/SA/17, de acordo com a sua proposta, datada de onze de setembro de 2017, e em subordinação às cláusulas insertas no Convite e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante do presente contrato. ----------

--------3- A adjudicação é feita pelo valor mensal de seiscentos euros (€ 600,00) e pelo valor global de sete mil e duzentos euros (€ 7.200,00), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado; ----------

--------4- O fornecimento/prestação deverá ser executado, pelo período de 12 meses, conforme ponto 4. do Caderno de Encargos a partir do dia dezanove de setembro de 2017, inclusive; ----------

--------5- Que o objeto do presente contrato é densificado pelo ponto 12. do Caderno de Encargos; ----------

--------6- A presente aquisição tem adequado enquadramento no Orçamento do Município de Pombal, documento eficazmente aprovado para o presente ano económico e que a despesa para os anos económicos seguintes será processado ao abrigo da deliberação genérica de assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2016; ----------

--------7- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas pelo destinatário dos bens ou serviços; ----------

--------8- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico 02, com a classificação económica capítulo 01, grupo 01, artigo 07, por onde tem cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso número 3557/2017, correspondente à REC n.º 3363/2017, sendo processados no prazo de 30 dias após a entrega das respetivas faturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem; ----------

--------9- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; ----------

--------10- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; ----------

--------11- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação subsidiária. ----------

--------O SEGUNDO OUTORGANTE: ----------

--------Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. ----------

--------Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por despacho da Vice-Presidente da Câmara, datado de catorze de setembro de 2017. ----------

--------Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos, que ficam arquivados na plataforma eletrónica www.saphety.com (054/AJD/SA/17): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em _____ de _____ de 201__, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de _____,

em _____ de _____ de 20__, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada, e Certificado do Registo Criminal com o número Controlo _____, emitido a _____ de ___ de 20__. ----------

--------O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração na plataforma eletrónica www.saphety.com, no fluxo do respetivo procedimento (054/AJD/SA/17). ----------

Pombal, __ de setembro de 2017. ----------

O Primeiro Outorgante _____

O Segundo Outorgante _____

--------Registado em ficheiro, sob o n.º 075, em 14/09/2017. ----------